

Resolução 026/98 - CONSEPE

**Aprova remanejamento das vagas entre os Cursos de  
Bacharelado em Música e Licenciatura em Educação Artística  
- Habilitação Música.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº. 847/984, tomada em sessão de 21 de outubro de 1998,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - As vagas não preenchidas, por Concurso Vestibular para o Curso de Bacharelado em Música, em suas duas opções (piano e Violino), serão automaticamente transferidas para a admissão de alunos no Curso de Licenciatura em Educação Artística - Habilitação Música.

Art. 2º - Este remanejamento de vagas ocorrerá desde a chamada inicial de aprovados no Concurso vestibular, e estender-se-á pelas chamadas subsequentes.

Art. 3º - Sob hipótese nenhuma, o somatório de vagas dos Cursos indicados no Artigo primeiro poderá ultrapassar a 40 (quarenta) por ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 1998.

Prof. Raimundo Zumblick  
Presidente